

**Ministério da Ciência e Tecnologia****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 495, DE 7 DE JULHO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização concedida por dois anos pela Portaria MCT nº 466, de 18 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2011, ao representante da contraparte brasileira, Dr. MARCOS HEIL COSTA, da Universidade de Viçosa (UFV), para dar continuidade à pesquisa científica relativa ao projeto intitulado "Fogo, uso do solo e savanização de floresta de seca sazonal da Amazônia", Processo EXC - 033/08-C, que vem sendo desenvolvida no Estado de Mato Grosso, em parceria com The Woods Hole Research Center, The National Science Foundation e University of Florida, representados pelo Dr. MICHAEL THOMAS COE, contraparte estrangeira, por mais dois anos, contados a partir de 19 de junho de 2011.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 2º Conceder autorização aos estrangeiros abaixo indicados para, sob a responsabilidade da contraparte brasileira, dar continuidade às atividades referentes ao Projeto de que trata o artigo anterior

Pesquisador	Nacionalidade	Instituição
MICHAEL THOMAS COE	Norte-americana	The Woods Hole Research Center
ERIC ATLAS DAVIDSON	Norte-americana	The National Science Foundation
DANIEL CURTIS NEPSTAD	Norte-americana	The Gordon and Betty Moore Foundation
FRANK DAVID MERRY	Trinidad-tobaguense	The Woods Hole Research Center
JENNIFER KAKAREKA BALCH	Norte-americana	The Woods Hole Research Center
PAUL ARMAND LEFEBVRE JUNIOR	Norte-americana	The Woods Hole Research Center
WENDY KINGERLEE	Norte-americana	The Woods Hole Research Center

Art. 3º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 4º A remessa de material ao exterior será realizada de conformidade com as disposições constantes do § 3º do art. 19 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA****RETIFICAÇÕES**

No Extrato de Parecer nº 2.924/2011, publicado no DOU nº 116, de 17/06/2011, Seção 1, página 12; onde lê-se: "(...) eventos Bt11 x MIR162 x MIR604 x GA21. (...) Unidade Pesquisa da Syngenta Seeds - Uberlândia-MG (...)"; leia-se: "(...) eventos Bt11 x MIR162 x MIR604 x GA21. Bt11 x MIR162 x TC1507 x GA21 e os eventos individuais Bt11, MIR162, MIR604, TC1507, 5307 e GA21. (...) Unidade de Apoio a Pesquisa da Syngenta Seeds - Uberlândia-MG (...)".

No Extrato de Parecer nº 2.925/2011, publicado no DOU nº 116, de 17/06/2011, Seção 1, página 12; onde lê-se: "(...) eventos Bt11 x MIR162 x MIR604 x GA21 e Bt11 x MIR162 x GA21."; leia-se: "(...) eventos Bt11 x MIR162 x MIR604 x GA21 e Bt11 x MIR162 x TC 1507 x GA21."

**Ministério da Cultura****CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL****PORTARIA Nº 58, DE 8 DE JULHO DE 2011**

Delega competências ao Secretário-Geral do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC.

A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 87 da Constituição e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 30 do Regimento Interno do CNPC, aprovado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar as competências previstas no inciso IV do art. 30 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural ao Secretário-Geral do Conselho, com ressalva da possibilidade do exercício da atribuição delegada também pela autoridade delegante.

Parágrafo único. Excetuam-se das matérias e poderes transferidos os atos de caráter normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 131, DE 7 DE JULHO DE 2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos art. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

11-0149 - De Volta Para Casa  
Processo: 01580.013289/2011-77  
Proponente: Kinoscópio Cinematográfica Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 02.395.043/0001-49  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.503.580,43  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 18002-5  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 18004-1  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.278.401,40

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 18003-3  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 399, realizada em 15/06/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
11-0093 - Grand Tour  
Processo: 01580.006745/2011-22  
Proponente: Casa de Cinema de Porto Alegre Ltda.  
Cidade/UF: Porto Alegre / RS  
CNPJ: 94.625.829/0001-23  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.284.865,00  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 800.000,00

Banco: 001- agência: 1249-1 conta corrente: 43545-7  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 1249-1 conta corrente: 43547-3  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.248.726,75

Banco: 001- agência: 1249-1 conta corrente: 43546-5  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 399, realizada em 15/06/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**DELIBERAÇÃO Nº 132, DE 7 DE JULHO DE 2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio nos termos do art. 1º-A da Lei nº 8.685/93.

09-0454 - FEB - Heróis de um País Sem Memória ou Não Permita Deus que Eu Morra Sem que Eu Volte para Lá  
Processo: 01580.043801/2009-95  
Proponente: Filmes do Equador Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ: 73.619.637/0001-34  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.241.433,44  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 579.361,77 para R\$ 920.716,72

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 32.861-8  
Prazo de captação: até 31/12/2011

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****DELIBERAÇÃO Nº 133, DE 8 DE JULHO DE 2011**

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101 de 17 de março de 2008 e Portaria nº 129, de 28 de abril de 2011; e em

cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e mediante patrocínio nos termos dos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685/93 respectivamente.

10-0407 - Punhal  
Processo: 01580.037244/2010-15  
Proponente: Verve Produções e Consultoria Ltda.  
Cidade/UF: Vila Velha/ES  
CNPJ: 31.478.621/0001-09  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 675.253,90  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 237.598,43 para R\$ 266.500,00

Banco: 001- agência: 0021-3 conta corrente: 15.756-2  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 403.892,77 para R\$ 374.991,20

Banco: 001- agência: 0021-3 conta corrente: 15.757-0  
Prazo de captação: até 31/12/2011

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação e realizar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e mediante patrocínio nos termos dos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685/93 respectivamente.

04-0322 - Fuga em Ré Menor Para Kraunus e Pletskeya  
Processo: 01580.013837/2004-30  
Proponente: Otto Desenhos Animados Ltda.  
Cidade/UF: Porto Alegre/RS  
CNPJ: 87.435.368/0001-60  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.987.711,72  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.800.000,00 para R\$ 1.775.000,00

Banco: 001- agência: 0010-8 conta corrente: 15.959-X  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 1.001.587,21

Banco: 001- agência: 0010-8 conta corrente: 18.078-5  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 538.211,72 para R\$ 0,00

Prazo de captação: de 01/01/2011 até 31/12/2011

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e mediante patrocínio nos termos dos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685/93, respectivamente.

10-0264 - Nimuendajú  
Processo: 01580.028406/2010-16  
Proponente: Anaya Produções Culturais Ltda.  
Cidade/UF: Belo Horizonte/MG  
CNPJ: 05.141.481/0001-79  
Prazo de captação: de 01/01/2011 até 31/12/2011

Art. 4º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "O Caso Morel" para "Questão Moral".

94-0431 - Questão Moral  
Processo: 01400.002420/1994-06  
Proponente: Technè Comunicações Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ: 72.150.345/0001-32  
Art. 5º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "Gaio Filho" para "Os Residentes".

07-0180 - Os Residentes  
Processo: 01580.019000/2007-47  
Proponente: Filmes do Cerrado Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Belo Horizonte/MG  
CNPJ: 07.530.292/0001-13  
Art. 6º Atualizar os dados referentes às contas de captação dos seguintes projetos audiovisuais da proponente Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.:

10-0577 - Linha do Desejo  
Artigo 1º da Lei nº 8.685/93:  
Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.410-0  
Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93:  
Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.414-3  
Artigo 3º da Lei nº 8.685/93:  
Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.412-7  
10-0566 - O Circo de Santo Amaro  
Artigo 1º da Lei nº 8.685/93:  
Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.409-7  
Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93:  
Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.413-5  
Artigo 3º da Lei nº 8.685/93:  
Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.411-9  
Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO